



DECRETO G.P. Nº: 159, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ipameri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Orgânica do Município, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Pública Municipal e considerando:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ipameri, a qual será orientada pelo tema central, “A Política de Saúde Mental Como Direito – Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo aos avanços e garantias dos Serviços de Atenção Psicossocial do SUS” e subexos: prevenção ao comportamento autodestrutivo, a realizar-se no dia 20 de abril de 2022, em Ipameri - GO, na forma do seu Regimento a ser aprovado.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ipameri será coordenada pelo Sr. Erico Rangelli Rocha Duarte, Secretário Municipal de Saúde e presidida pelo Sra. Alciene Alves da Silva.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ipameri terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:
I. Prevenção e pósvenção do suicídio e integralidade no cuidado.

§1º - A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º - A estrutura organizacional da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, aos 19
(dezenove) dias do mês de abril 2022.

**JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL**